PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário 05 / 09 / 18
Elder Machado de Aguiar
1.º Secretário

GABINETE DO VEREADOR SILVIO NETO – LÍDER DO PTB

INDICAÇÃO Nº. 576 /2018.
Senhor Presidente,

Referência: Solicitando que seja estabelecido horário para a execução de obras em vias públicas no Municipio de Santarém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, através do vereador que abaixo assina, após os trâmites legais, manifesta a seguinte proposição e justifica, junto ao Prefeito Municipal de Santarém, Dr. Nélio Aguiar, para que providências sejam tomadas pelo setor competente neste sentido:

a) Fica proibido à execução e realização de obras que obstruam total ou parcialmente as vias publicas no Municipio de Santarém, por agentes público ou privado, no horário comercial compreendido entre 07hs às 19 horas de segunda-feira a sexta-feira nas vias de grande movimento do município.
b) Em situações de obras de emergências sobre a responsabilidade de agentes públicos que requeiram bloqueio total ou parcial de via pública devera órgão municipal de trânsito tomar providência no sentido de garantir ampla divulgação os motivos e causas, bem como, sinalizar o local de forma ostensiva, inclusive com agentes de transito para orientar o trafego nos locais auferidos.

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores vereadores, estão sob os auspícios do Poder Publico, seja municipal, estadual ou federal, o cuidado quanto ao gerenciamento, a manutenção e a organização do trânsito de veículos. Em nossa cidade entram em circulação vários veículos por ano, o que virá, sem dúvida, ocasionar, assim, um caos em nosso trafego diário caso não sejam tomadas medidas emergenciais e estruturais por parte do Poder Público. Esta propositura tem como objetivo principal aliviar os engarrafamentos que a cada dia aumentam em nossa capital, prejudicando, deste modo, a qualidade de vida dos cidadãos usuários do sistema de trânsito de nossa cidade. Nas mais desenvolvidas cidades do Brasil e do mundo, já se adota o procedimento de proibição da execução e realização de obras em vias públicas nos horários comerciais, restringindo, assim, ao horário noturno, aos feriados e finais de semana a execução de obras que venham causar transtorno ao direito de ir e vir dos cidadãos. Além de diminuir sensivelmente os riscos de acidentes por colisões decorrentes das obras feitas inapropriadamente nos horários de maior movimentação da cidade.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 29 de agosto de 2018.

SILVIO NETO
Vereador Líder do PTB